PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 050
PROJETO DE LEI 051/88
AUTORIA Executivo

L E I Nº 053/88

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma L.A. [illegible] & CIA. LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, [illegible] VOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à firma L.A. [illegible] & CIA. LTDA., o imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 02, da Quadra nº 16, com área de 9.600,00 m², subdivisão do Lote nº 48-2/115/13, da Gleba Fazenda Caviúva, ampliação do Parque Industrial Zona Norte, neste Município.

§ ÚNICO - O imóvel doado será destinado à instalação de uma Indústria de eixo para veículos, implementos agrícolas e estruturas metálicas.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 12 dias do mês de setembro de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração